



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE -E S, pessoa jurídica de direito público interno, sediado a Rua Theresa Fiorantti, nº 133, Centro, CEP: 29745-000, São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento o **Menor preço por item**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	licitacao@camarasdn.es.gov.br
--	-------------------------------

1. DO OBJETO:

Aquisição de diversos materiais de consumo, incluindo materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas para pequenos reparos. Esses itens serão utilizados na manutenção, reparos e substituição de peças na sede da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 001010.0103100012.001– Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo – Ficha: 0000007 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3. PERÍODO PARA ENVIO PARA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A presente Cotação de Preços ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do dia seguinte ao pedido de cotação, ou a partir do dia seguinte da data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (se tratando de orçamentos adicionais). As respectivas propostas deverão ser encaminhadas ao email –



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

acima descrito, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**, ou poderão ser entregues de forma física, no endereço: Rua Theresa Fiorentini, 133, Centro – São Domingos do Norte, sala nº 03.

4. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.7 Contrato Social em vigor (Consolidado), e quando se tratar de MEI, deverá ser apresentado Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, e deverá conter **CARIMBO DA EMPRESA CONTENDO CNPJ, ASSINATURA, ENDEREÇO E DATA.**
- 5.2 A Proposta de Preço/Cotação terá validade de 60 (sessenta) dias.

6. DO JULGAMENTO:

- 6.1 No julgamento das propostas, será declarada vencedora aquela cuja apresente a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e **HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA e JURÍDICA** tenham sido aprovadas, e que estejam em conformidade com os termos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até 30 (trinta) dias corridos ao mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, após atesto do setor competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

8. SANÇÕES:

8.1 Todas as sanções estão detalhadamente descritas no ITEM 15 do Termo de Referência, e devem ser de pleno conhecimento de todos os participantes da Dispensa de Licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Poderá a contratante revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

9.2. A Contratante deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

9.3 A anulação do procedimento desta Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização aos participantes do certame;

9.4 Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão totalmente por conta da empresa Contratada;

9.5 Ao apresentar proposta, fica subentendido que o participante do certame conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital, e seus anexos;

9.6 A Câmara Municipal de São Domingos do Norte reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas;

9.7 O participante do certame é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

9.8 Todas as declarações, proposta e outros documentos necessários a participação da licitante, deverão ser assinados por responsável legal da empresa, devidamente comprovado através de documentos exigidos neste edital, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

9.9 O Agente de Contratação solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário;

9.10 Este Edital será regido pelas regras e princípios do direito público, pela Lei nº 14.133 consolidada, independente da transcrição das normas vigentes;

9.11 Informações complementares inerentes a esta Dispensa de Licitação poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 99815-4430, de segunda a quinta feira no horário de 08h às 15h, e as sextas feiras no horário das 07h às 13h, bem como no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

São Domingos do Norte, 25 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

Sérgio Luiz Tamanini

Presidente da Câmara Municipal

Camila Zonta Zorzanelli

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Documento de Formalização de Demanda protocolado sob o nº 118/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

1.1.1. Aquisição de diversos materiais de consumo, incluindo materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas para pequenos reparos. Esses itens serão utilizados na manutenção, reparos e substituição de peças na sede da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto deste Termo de Referência está fundamentado na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01.	Alicate Universal 8 polegadas com cabo ergonômico isolado Marca e modelo de referência: Tramontina ou similar;	UN.	02
02.	Assento sanitário - tampa para vaso universal oval na cor branca completa. Marca e modelo de referência: Deca ou similar;	UN.	05
03.	Adesivo plástico cola cano PVC – bisnaga 75g. Marca e modelo de referência: Tigre ou similar;	UN.	02
04.	Balde de plástico 12 litros p/ limpeza; Marca e modelo de referência: Plasvale ou similar;	UN.	02
05.	Chave de Fenda 3/16 x 6 Polegadas cabo em polipropileno. Marca e modelo de referência: Tramontina ou similar;	UN.	02
06.	Chave de fenda Toco 1/4 x 1.1/2 Polegadas cabo em polipropileno. Marca e modelo de referência: Tramontina ou	UN.	02



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

	similar;		
07.	Driver Led Reator Fonte P/ Painele de Led quadrado de embutir; Model: 48W; Entrada: AC85 - 265V 50/60 Hz Saída: DC65 – 80V 600Ma+5%	UN.	10
08.	Extensão reforçada tripolar 3 tomadas 10A 5 metros branca. Marca e modelo de referência: Force Line ou similar;	UN.	03
09.	Fita veda rosca de 18mm x 50m Branca. Marca e modelo de referência: Tigre ou similar;	UN.	03
10.	Fita isolante antichama 19mm x 20m preta. Marca e modelo de referência: Scotch ou similar;	UN.	05
11.	Kit reparo para caixa acoplada universal 3 e 6 litros completo. Marca e modelo de referência: Lorenzetti ou similar;	KIT	05
12.	Lâmpada LED Bulbo HP, 50W, 6500k-Luz Branca, alta Potencia, bivolt, E27; Marca e modelo de referência: Avant ou similar;	UN.	30
13.	Lâmpada LED Bulbo HP, 20W, 6500k-Luz Branca Bivolt, E27; Marca e modelo de referência: Avant ou similar;	UN.	25
14.	Mangueira para jardim medindo 50m antitorção siliconada recapada - com bico e adaptador de torneira. Marca e modelo de referência: Duraflex ou similar;	UN.	02
15.	Mecanismo de entrada de descarga p/ caixa acoplada universal. Marca e modelo de referência: Censi ou similar;	UN.	05
16.	Mecanismo de saída de descarga p/ caixa acoplada universal. Marca e modelo de referência: Censi ou similar;	UN.	05
17.	Painel de LED Quadrado de Embutir Bivolt; Tamanho 29x29; Voltagem: 24W; Temperatura da Cor: 4100k, luz branca neutra; Fluxo Luminoso: Constante em toda faixa de tensão. Marca e modelo de referência: Avant ou similar;	UN.	10
18.	Painel de LED Quadrado de Embutir Bivolt; Tamanho 62x62; Voltagem: 45W; Temperatura da Cor: 4100k, luz branca neutra; Fluxo Luminoso: Constante em toda faixa de tensão.	UN.	25



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

	Marca e modelo de referência: Avant ou similar;		
19.	Sifão sanfonado longo 1,5m flexível universal cor branco; Marca e modelo de referência: Krona ou similar	UN.	10
20.	Torneira de esfera para jardim 1/2" - 3/4" PVC cor branca. Marca e modelo de referência: Durin ou similar;	UN.	03

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição de materiais de consumo é fundamental para atender às necessidades de manutenção e reparos na sede da Câmara Municipal. A manutenção predial é essencial para preservar o patrimônio deste Poder Legislativo, garantindo condições adequadas e indispensáveis para o bom funcionamento das atividades realizadas por este Órgão;

4.2. Essa aquisição tem como principal objetivo suprir as demandas diárias de serviços, como a reposição de peças, lâmpadas, mangueiras e outros itens que, por estarem inservíveis, não atendem mais às necessidades da sede de forma eficiente;

4.3. Diante do exposto, pode-se afirmar que os procedimentos de aquisição desses materiais para manutenção e reparos são essenciais para assegurar o funcionamento adequado deste Poder Legislativo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A presente solução visa a aquisição de diversos materiais de consumo, incluindo materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas para pequenos reparos na sede da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES;

5.2. A proposta contempla a entrega desses materiais de forma única, garantindo assim a eficiência e a continuidade dos serviços prestados;

5.3. A solução proposta permitirá que a Câmara Municipal mantenha um fluxo de trabalho eficiente, com a garantia de que os materiais necessários estarão sempre disponíveis, facilitando as atividades diárias e o atendimento ao público;

5.4. A aquisição destes materiais, não apenas atenderá às necessidades imediatas, mas também contribuirá para um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente;

5.5. A seleção da empresa será realizada por meio de um processo de Dispensa de licitação, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação se dará através de contratação direta em razão do valor, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021. Será considerado para contratação o menor preço por item;

6.2. O modelo adotado tem como objetivo, consolidar o contrato com a empresa vencedora, atendendo as necessidades desta Câmara Municipal;

6.3. Da exigência de amostra:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

6.3.1. Não será exigido amostra dos materiais;

6.4. Subcontratação:

6.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto;

6.5. Garantia da contratação:

6.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais deverão ser entregues na sede desta Câmara Municipal, situada na Rua Theresa Fiorentini nº 133 – Centro – São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, no horário de 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 15h00min, de segunda a quinta-feira, e de 08h00min as 13h00min nas sextas-feiras;

7.2. Os materiais deverão ser entregues de forma única, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, nos dias e horários especificados no item 7.1 deste Instrumento;

7.3. Os materiais deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais e atender às especificações técnicas e prazos de validade exigidos neste instrumento e às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.4. A Contratada deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o material que estiver com alguma característica diferente das especificações;

7.5. Verificada alguma irregularidade, o material será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.6. A entrega dos materiais, no local indicado pela Câmara ficará a cargo da Contratada, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus a Contratante;

7.7. A Contratada deverá entregar os materiais de maneira que seja possível conferir, se paradamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.8. Na Autorização de Fornecimento da Câmara Municipal constará os materiais e quantidades a serem solicitadas, bem como, a data da solicitação;

7.9. A Contratada não poderá alterar o fornecimento dos itens solicitados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia a Contratante que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;

7.10. Os materiais adquiridos devem estar em bom estado de conservação e dentro dos seus respectivos prazos de validade;

7.11. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada ou ter seus quantitativos alterados, por qualquer motivo, assegurando-se à Contratada a comunicação prévia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a entrega;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

7.12. A Contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021;

7.13. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.14. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da Contratada pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização;

7.15. A recusa da Contratada em substituir os materiais reprovados, será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidades.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

8.4. A empresa Contratada necessita apresentar a seguinte documentação, sem os quais não poderá ser realizado o pagamento devido:

8.4.1. Comprovante de inscrição no CNPJ;

8.4.2. Certificado de regularidade do FGTS; e

8.4.3. As certidões negativas de Débitos Trabalhistas, Falência e Concordata e das Receitas Federal, Estadual e Municipal.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para a aferição da qualidade de prestação dos serviços conforme especificações;

9.2. O pagamento será realizado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação;

9.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa Contratada para correção,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

9.4. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

9.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado à Câmara Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

9.6. A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.7. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado a Lei n.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Devido à peculiaridade do objeto e à variação dos valores, não é possível apresentar uma estimativa precisa da despesa neste momento. A pesquisa de preços deverá ser realizada, e todos os procedimentos necessários para sua publicação rigorosamente seguidos, conforme estipulado no art. 75, §3º da legislação pertinente. Essa abordagem tem como objetivo garantir a transparência e a obtenção das melhores condições para a execução do objeto em questão;

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme especifica abaixo:

12.1.1. 001010.0103100012.001– Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo – Ficha: 0000007 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da Contratada:

13.1.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

13.1.2. Entregar com pontualidade os materiais e produtos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento do pedido de fornecimento, nos quantitativos estipulados, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;

13.1.3. Comunicar imediatamente e por escrito a Contratante, através do Fiscal de Contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

13.1.4. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais e produtos, objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;

13.1.5. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pela Contratante que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

13.1.6. A Contratada deverá realizar, às suas custas, o frete, carga e descarga;

13.1.7. O acondicionamento e transporte dos materiais e produtos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

13.1.8. Trocar às suas expensas, todos os materiais e produtos comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização da Contratante;

13.1.9. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;

13.1.10. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

13.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

13.1.12. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pela Contratante, respeitados os quantitativos solicitados;

13.1.13. Providenciar a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos materiais e produtos que apresentarem alguma anormalidade;

13.1.14. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

13.1.15. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais e produtos adquiridos, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização do Fiscal de Contrato, que acompanhará o fornecimento;

13.1.16. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;

13.1.17. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

13.1.18. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos materiais e produtos, juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos por lei e a declaração de adimplemento de encargos;

13.1.19. Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

13.1.20. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito da Contratante;

13.1.21. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da Contratante:

14.1.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

14.1.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

14.1.3. Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos materiais e produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

14.1.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada no prazo estipulado;

14.1.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

14.1.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos materiais e produtos;

14.1.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

14.1.8. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

14.1.9. Notificar a Contratada, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

14.1.10. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

14.1.11. Notificar a empresa em casos de eventuais atrasos na entrega dos materiais e produtos;

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente; devidamente justificado;
- 15.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 15.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 15.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2.** Caso a Contratado cometa qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a)** Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b)** Multa, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Termo de Referência, no percentual de 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.7 e 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 15.1.8 a 15.1.12;
 - b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;
 - b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
 - c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.12, deste Termo de Referência.
- 15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas observará o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, reserva para si o direito de não aceitar ou receber quaisquer serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto desta contratação;

16.2. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

São Domingos do Norte/ES, 24 de abril de 2025.

JOCILENE FÁVERO

Assistente Administrativo

Servidora responsável pela elaboração do Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	Alicate Universal 8 polegadas com cabo ergonômico isolado Marca e modelo de referência: Tramontina ou similar;	UN.	02		
02.	Assento sanitário - tampa para vaso universal oval na cor branca completa. Marca e modelo de referência: Deca ou similar;	UN.	05		
03.	Adesivo plástico cola cano PVC – bisnaga 75g. Marca e modelo de referência: Tigre ou similar;	UN.	02		
04.	Balde de plástico 12 litros p/ limpeza; Marca e modelo de referência: Plasvale ou similar;	UN.	02		
05.	Chave de Fenda 3/16 x 6 Polegadas cabo em polipropileno. Marca e modelo de referência: Tramontina ou similar;	UN.	02		
06.	Chave de fenda Toco 1/4 x 1.1/2 Polegadas cabo em polipropileno. Marca e modelo de referência: Tramontina ou similar;	UN.	02		
07.	Driver Led Reator Fonte P/ Pannel de Led quadrado de embutir; Model: 48W; Entrada: AC85 - 265V 50/60 Hz Saída: DC65 – 80V 600Ma+5%	UN.	10		
08.	Extensão reforçada tripolar 3 tomadas 10A 5 metros branca. Marca e modelo de referência: Force Line ou similar;	UN.	03		
09.	Fita veda rosca de 18mm x 50m Branca. Marca e modelo de referência: Tigre ou similar;	UN.	03		
10.	Fita isolante antichama 19mm x 20m preta. Marca e modelo de referência: Scotch ou similar;	UN.	05		
11.	Kit reparo para caixa acoplada universal 3 e 6 litros completo. Marca e modelo de referência: Lorenzetti ou similar;	KIT	05		
12.	Lâmpada LED Bulbo HP, 50W, 6500k-Luz Branca, alta Potencia, bivolt, E27; Marca e modelo de referência: Avant ou similar;	UN.	30		
13.	Lâmpada LED Bulbo HP, 20W, 6500k-Luz Branca Bivolt, E27; Marca e modelo de referência: Avant ou similar;	UN.	25		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

14.	Mangueira para jardim medindo 50m antitorção siliconada recapada - com bico e adaptador de torneira. Marca e modelo de referência: Duraflex ou similar;	UN.	02		
15.	Mecanismo de entrada de descarga p/ caixa acoplada universal. Marca e modelo de referência: Censi ou similar;	UN.	05		
16.	Mecanismo de saída de descarga p/ caixa acoplada universal. Marca e modelo de referência: Censi ou similar;	UN.	05		
17.	Painel de LED Quadrado de Embutir Bivolt; Tamanho 29x29; Voltagem: 24W; Temperatura da Cor: 4100k, luz branca neutra; Fluxo Luminoso: Constante em toda faixa de tensão. Marca e modelo de referência: Avant ou similar;	UN.	10		
18.	Painel de LED Quadrado de Embutir Bivolt; Tamanho 62x62; Voltagem: 45W; Temperatura da Cor: 4100k, luz branca neutra; Fluxo Luminoso: Constante em toda faixa de tensão. Marca e modelo de referência: Avant ou similar;	UN.	25		
19.	Sifão sanfonado longo 1,5m flexível universal cor branco; Marca e modelo de referência: Krona ou similar	UN.	10		
20.	Torneira de esfera para jardim 1/2" - 3/4" PVC cor branca. Marca e modelo de referência: Durin ou similar;	UN.	03		

....., em.....de.....de 2025.

Assinatura e carimbo da empresa